

**COMPROVANTE  
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de estruturas diversas para atender as festividades/eventos a serem realizados no Município de Aracruz, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR.

**PROCESSO Nº:** 9017/2023.

Obtivemos, através do acesso [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação da Secretaria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio do e-mail [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail ou telefone, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 9017/2023**

**ID CIDADES/TCES: 2023.009E0600016.02.0003**

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Municipal nº 3.259/2009, Decreto Municipal nº 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.  
**Tipo de Licitação:** Menor preço.  
**Regime de Execução:** Indireta.  
**Critério de Julgamento:** Menor preço por LOTE.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

<b>Data inicial para recebimento das Propostas</b>	08:00 horas do dia 13/07/2023
<b>Limite para acolhimento das Propostas até</b>	12:00 horas do dia 26/07/2023
<b>Abertura das Propostas</b>	12:00 horas do dia 26/07/2023
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>	13:00 horas do dia 26/07/2023

Endereço Eletrônico de Disputa: <HTTPS://bllcompras.com/Home/Login>.

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <HTTPS://bll.org.br/cadastro/>.

**DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:**

**Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66**  
**Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733**  
**Fone (27) 3270-7000**

**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR**  
**Endereço: Rua Zacarias Bento Nascimento, nº 167, Aracruz - CEP: 29.190-030**  
**Fone: (27) 3270-7076**

Endereço Eletrônico: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br).

E-mail: [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

## 01. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a **contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de estruturas diversas para atender as festividades/eventos a serem realizados no Município de Aracruz, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR**, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá apresentar todas as características mínimas descritas nas especificações, sendo aceitas características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II do presente Edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "[HTTPS://blcompras.com/Home/Login](https://blcompras.com/Home/Login)" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. As justificativas atinentes a essa contratação encontram-se previstas no Anexo II (Termo de Referência) deste Edital.

## 02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação.

2.2.1. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, a Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

## 03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA PRÉ-HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([HTTPS://blcompras.com/Home/Login](https://blcompras.com/Home/Login)).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico [HTTPS://blcompras.com/cadastro/](https://blcompras.com/cadastro/), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



#### **04. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 13 deste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, sendo que o recebimento de propostas e documentos de habilitação será encerrado automaticamente quando da abertura da sessão pública.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no sistema eletrônico BLL - site <HTTPS://bllcompras.com/Home/Login>.

**4.3.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**4.4.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.5.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.8.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, em substituição, encaminhar **Declaração expedida pelo SICAF** demonstrando a situação regular do licitante, a qual deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico.

#### **05. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor do lote;

**5.1.2.** Marca;

**5.1.3.** Modelo, conforme o caso.

**5.2.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR DO LOTE, com até 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. **(DISPUTA POR VALOR DO LOTE).**

**5.2.1.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**5.2.2.** Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.3.** Para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão “Marca Própria” no preenchimento da marca, ou, quando tratar-se de prestação de serviços, o licitante deverá utilizar a expressão “Serviço” no preenchimento da marca em campo próprio do sistema eletrônico.

**5.4.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

**5.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.6.** O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

## **06. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, no site <https://bllcompras.com/Home/Login>.

**6.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

## **07. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo II deste Edital – Termo de Referência, ou, ainda, que identifique o licitante.

**7.1.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.1.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, tendo em vista que somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

## **08. DA FASE COMPETITIVA E DO MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital, devendo estar conectados ao sistema eletrônico para envio de lances.

**8.2.** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro, e do valor consignado.

**8.3.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

**8.4.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e

**fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.5.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, sendo que ao fim deste período de tempo será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.6.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.6.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.7.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.8.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.9.** Caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.

**8.10.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**8.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

**8.13.** No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.13.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://bilcompras.com/Home/Login>.

**8.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

## **09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial pelo sistema, que identificará as microempresas e empresas de

pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.2.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.3.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido acima, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e, por conseguinte, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.6.** Apenas terá direito aos benefícios acima o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado sua condição no momento de seu cadastro no sistema, conforme item 3.1.4 deste Edital.

**9.7.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

**9.8.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.9.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.10.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

## **10. DA NEGOCIAÇÃO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja

obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.3.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do item 12 deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.4.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições no item 13 deste Edital.

**11.2.** O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**11.3.** Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentária constante do Anexo II deste Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**11.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.3.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**11.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.4.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**11.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.8.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, nos termos do item 10 deste Edital.

**11.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do item 09 deste Edital.

**11.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a documentação habilitatória do licitante melhor classificado, observado o disposto no item 13 deste Edital.

**11.11.** Se o licitante melhor classificado não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às exigências deste Edital.

**11.12.** O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

**11.13.** Quando da análise da documentação habilitatória das licitantes, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição referente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

**11.13.1.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

## **12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL**

**12.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor, ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.2.** A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo I deste Edital, contendo:

**12.2.1.** Descrição detalhada do objeto, para cada item/lote constante no Anexo I, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;

**12.2.2. Valores unitário e total do item/lote:** em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, e valor global por extenso.

**12.2.3. Marca, modelo** (conforme o caso), **indicação do número do item/lote, quantitativos;**

**12.2.4. Dados do proponente,** os quais compreendem: Razão Social, CNPJ, dados bancários (para fins de pagamento), endereço, telefone e e-mail;

**12.2.5. Dados do representante legal,** os quais compreendem: nome, número de identidade e CPF, telefone e e-mail;

**12.2.6. Prazo de Garantia:** Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), cujo prazo será considerado a partir da data de recebimento dos serviços;

**12.2.7. Validade da proposta:** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;

**12.2.8. Prazo de entrega:** conforme condições estabelecidas no Item 18 e subitens deste Edital.

**12.3.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**12.4.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações deste contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.5.** Ocorrendo divergência entre os dados da proposta final apresentada para com os dados da proposta final do sistema eletrônico, prevalecerão as do sistema, sendo o licitante contatado para que realize as devidas correções.

**12.6.** A proposta final e os documentos de habilitação serão documentados nos autos e serão levados em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

## **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Os licitantes deverão encaminhar via plataforma “BLL”, juntamente à proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a) Registro Comercial,** no caso de empresa individual, com o “Objeto Social” enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

**b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor,** com o “Objeto Social” enquadrado no objeto desta licitação, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

**c) Inscrição do Ato Constitutivo,** no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

**13.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**13.3.1.1.** Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

**13.3.1.2.** No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### **13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** (com situação ativa), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) **Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;

d) **Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

e) **Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa.** No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

f) **Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF**;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

### **13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.5.1.** Não será necessária comprovação de aptidão técnica para esta licitação.

### **13.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação**, com identificação do firmatário, conforme modelo Anexo III;

b) **Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz**, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da

Constituição Federal, com identificação do firmatário, modelo Anexo IV;

**c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, para fins de comprovação de enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual.**

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às Cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

### **13.7. OBSERVAÇÕES**

a) As declarações constantes do item 13.6, alíneas “a” e “b” deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;

d) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos;

e) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital;

f) As documentações solicitadas nos subitens 13.3 e 13.4 que não possuírem data de validade deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame;

g) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

h) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**13.8.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **14. DA VISTORIA**

**14.1.** Não será necessária realização de vistoria para esta licitação.

### **15. DO RECURSO**

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo até 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro manifeste a sua intenção de recorrer através do sistema eletrônico, com registro da síntese das suas razões.

**15.2.** Havendo manifestação de interesse recursal, o Pregoeiro verificará as condições de

admissibilidade do recurso, para decidir pelo cabimento ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**15.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**15.7.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **16.1. ADJUDICAÇÃO:**

**16.1.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

**16.1.2.** O objeto deste Pregão será adjudicado por LOTE.

### **16.2. HOMOLOGAÇÃO:**

**16.2.1.** Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados pelo Pregoeiro, devidamente instruídos, à autoridade competente para homologação e conseqüente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

## **17. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

### **17.1. DA ATA:**

**17.1.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

**17.1.2.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

**17.1.3.** Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar a Ata, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e feita a negociação, assinar a mesma.

**17.1.3.1.** O adjudicatário convocado que negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**17.1.4.** Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

**17.1.5.** Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.

## **17.2. DO CONTRATO:**

**17.2.1.** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderá ser firmado Termo de Contrato.

**17.2.2.** O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**17.2.4.** A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará o mesmo à aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**17.2.5.** Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

**17.2.6.** Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação pelo Contratado.

## **18. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**18.1.** As estruturas deverão ser entregues e instaladas em pleno funcionamento, de acordo com a demanda da Contratante, simultaneamente total ou parcialmente, e deverão estar totalmente montadas em até 24 (vinte quatro) horas antes de cada evento, sendo o referido prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU.

**18.1.1.** O local de entrega/montagem será determinado pela Secretaria de Turismo e Cultura, pessoalmente ou por e-mail [turismo.cultura@aracruz.es.gov.br](mailto:turismo.cultura@aracruz.es.gov.br), e avisado pelo telefone (27) 3270-7076, se necessário.

**18.1.2.** As especificações dos serviços estão contidas integralmente na requisição de serviço e serão aceitos somente os serviços que forem compatíveis ou superiores aos solicitados.

**18.1.3.** A SEMTUR reserva o direito de remanejar a escala de contratação, de acordo com a demanda oriunda da programação dos eventos planejados pela Contratante.

**18.1.4.** O cronograma com o **quantitativo de diárias, horas, datas e locais** será encaminhado à Contratada pelo setor administrativo da SEMTUR, acompanhado da Ordem de Serviço referente a cada evento, independentemente da quantidade solicitada no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens/solicitações, em conformidade com as normas e condições exigidas pela Contratante.

**18.1.5.** Os serviços deverão ser de excelente qualidade no que se refere ao aspecto, segurança e documentação, obedecendo às normas exigidas em Lei.

**18.1.6.** A Secretaria ou órgão solicitante deverá comunicar ao contratante da realização dos serviços no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos antecedentes ao evento/serviço.

**18.1.7.** Todos os empregados a serem utilizados na prestação dos serviços estão sujeitos a vistoria inicial.

**18.1.8.** Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade do Órgão Requisitante e mediante autorização deste.

**18.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento quando da finalização da prestação, sendo o recebimento definitivo efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento às condições previstas neste Edital e seus Anexos pelo setor solicitante.

**18.3.** Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, obrigando-se a Contratada a realizar as devidas correções/substituições imediatamente a partir do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente.

**18.4.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**18.5.** Toda prestação de serviços se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Ordem de Serviços, além da Nota Fiscal/Fatura.

**18.5.1.** A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**18.5.2.** A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**18.6.** É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação.

**18.7.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas pela SEMTUR em cada Ordem de Serviço.

**18.8.** O quantitativo total expresso no Anexo I deste Edital representa o máximo estimado pela SEMTUR para os serviços a serem contratados durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser contratado até o quantitativo mínimo estimado.

**18.9.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

## **19. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**19.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com os serviços prestados.**

**19.1.1.** Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Ordem de Serviço que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

**19.1.1.1.** O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

**19.1.2.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos serviços.

**19.1.3.** Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**19.1.4.** Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**19.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

**19.2.1.** Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

**19.3.** O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**19.3.1.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

**19.3.2.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**19.4.** O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

**19.4.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

- I - Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**II** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**III** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**19.4.2.** Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento; e

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**19.4.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**19.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**19.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do serviço, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

**19.6.1.** Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução dos serviços, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

**19.6.2.** Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura da Ata de registro de Preços / do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

## **20. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **20.1. DA CONTRATADA:**

**a)** Fornecer os serviços obrigatoriamente em consonância com as regras deste Edital e seus Anexos, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela correção/substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;

**b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

- c)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços;
- d)** Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive os decorrentes de serviços com vícios ou defeitos;
- f)** Atender com prioridade as solicitações da Contratante para a prestação do serviço;
- g)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- h)** Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços;
- i)** Realizar a correção/substituição, no todo ou em parte, dos serviços em que se verifiquem vícios ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos neste Edital, imediatamente a contar da notificação pela Contratante;
- j)** Informar à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PMA, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- k)** Disponibilizar empregados/cooperados ou prepostos devidamente habilitados, uniformizados e equipados com EPI'S, nas categorias exigidas, assumindo integralmente a responsabilidade pela capacidade funcional e idoneidade moral de seus empregados/cooperados ou prepostos, bem como quaisquer danos por eles ocasionados, sendo assim de exclusiva responsabilidade da Contratada todo e qualquer encargo de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução deste Edital;
- l)** Tomar todas as providências e assumir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas em dependências do Contratante;
- m)** Em caso de impedimento de quaisquer empregados, mediante vistoria, substituí-lo imediatamente por empregados de mesma qualificação;
- n)** Colocar empregados à disposição exclusiva da Contratante para a execução dos serviços em função das necessidades por ela estabelecidos em termos de dias e horários;
- o)** Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que lhe foram adjudicados;
- p)** Providenciar refeições, transporte e demais custos para os profissionais responsáveis pela instalação, vigilância, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;
- q)** Respeitar e cumprir as normas administrativas em vigor no Município quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica;
- r)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- s)** Portar documentações e laudos técnicos atualizados dos profissionais, equipamentos e instalações, tais como: ART, registros no CREA, registros no conselho de segurança do trabalho, laudo de inflamabilidade de lonas e demais equipamentos resistentes a chamas, alvará do Corpo de Bombeiros, documentação de inspeção dos extintores, etc;
- t)** Possuir carteira de trabalho (CTPS) dos profissionais responsáveis técnicos (Engenheiro/agrônomo), comprovando o vínculo empregatício. Quando se tratar de contrato, a comprovação do vínculo deverá ser feita através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA, ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;
- u)** Possuir comprovante de registro e quitação do responsável técnico de empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), sendo considerada inválida a certidão que não apresentar a situação atualizada, conforme Resolução nº 266/79 do CONFEA;
- v)** Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato/ata o “visto” do seu Registro no CREA-ES, nos termos do Art. 58 da Lei 5.194/66 e na forma da Resolução 413/97 do CONFEA;
- w)** Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
- x)** Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.

## **20.2. DA CONTRATANTE:**

- a)** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, sem qualquer ônus para adicional para a Contratada;
- b)** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação notificando-a, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços constantes da Ordem de Serviços;
- c)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação, efetuando os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 19 deste Edital;
- d)** Exercer o acompanhamento, controle, avaliação e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;
- e)** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação dos serviços, fixando prazos para sua correção ou não;
- f)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues fora das especificações contidas neste Edital;
- g)** Acompanhar as medições dos serviços procedidos pela Contratada, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;
- h)** Notificar a Contratada da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviço;

- i) Observar o cumprimento por parte da Contratada relativo à cessão de mão de obra;
- j) Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela Contratada aos locais de execução dos serviços;
- k) Suspender, quando for o caso, a execução dos serviços contratados, por motivos de relevante ordem técnica ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações, cabendo à Contratada, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes;
- l) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- m) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços responsabilizando-se pelo gerenciamento da mesma, inclusive quanto a eventuais renegociações dos preços registrados e aplicações de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata.

## **21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**21.1.** A execução dos serviços e do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a prestação dos serviços conforme contratado.

**21.2.** A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura designará formalmente servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e do Contrato.

**21.3.** A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da prestação constante da Ordem de Serviço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

### **22.1.1. Advertência - nos casos de:**

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

### **22.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

**d)** Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

**e)** Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

**22.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

**a)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

**b)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

**c)** Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

**d)** Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

**22.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**22.2.** As multas previstas no subitem 22.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**22.3.** As sanções previstas nos subitens 22.1.1, 22.1.3 e 22.1.4, poderão ser aplicadas combinado a do subitem 22.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**22.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**22.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**22.6.** A sanção prevista no subitem 22.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, exclusivamente por meio eletrônico, podendo a impugnação ser apresentada via sistema eletrônico BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>, ou via e-mail [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

**23.1.1.** O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da mesma.

**23.1.2.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, e-mail, data e assinatura do interessado ou de seu representante, juntamente à formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**23.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br), ou via sistema BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>.

**23.2.1.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.3.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>, no link correspondente a este Edital.

**23.4.** O recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspende os prazos previstos para realização do certame.

**23.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.5.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelos mesmos instrumentos de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**23.6.** Não serão conhecidas as impugnações e os questionamentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante que não apresente devida identificação.

## **24. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR NÃO PARTICIPANTES**

**24.1.** Os órgãos e entidades não participantes que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, órgão gerenciador, para manifestação da possibilidade de adesão.

**24.2.** Caberá ao órgão não participante da Ata de Registro de Preços verificar junto ao fornecedor beneficiário a viabilidade da adesão, bem como informar ao órgão gerenciador sobre tal capacidade.

**24.2.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**24.3.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013.

**24.4.** As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**24.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**24.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo

fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**25.1.** O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

**25.2.** Ao Ordenador de Despesas/Autoridade Competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

**25.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**25.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**25.5.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**25.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do Contrato/Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**25.7.** Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o Pregoeiro do Município de Aracruz ou seu substituto, no Setor de Pregão, Secretaria de Suprimentos, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7080 ou pelo endereço [pregao@pma.es.gov.br](mailto:pregao@pma.es.gov.br), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

**25.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**25.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Espírito Santo e sítio <http://www.aracruz.es.gov.br/licitacoes/>.

**25.12.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

**25.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na

Prefeitura Municipal de Aracruz.

**25.14.** O resultado do presente certame será publicado nos meios cabíveis (nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93).

**25.15.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.17.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.18.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.19.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**25.20.** Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

**25.21.** Na hipótese de serem constatados erros materiais/formais neste edital, prevalecerão as informações constantes no respectivo Termo de Referência (Anexo II).

## **26. DOS ANEXOS**

**26.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**26.1.1. Anexo I - Modelo de Carta Proposta (Especificações e Cotação de Preços);**

**26.1.2. Anexo II - Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa;**

**26.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Superveniência);**

**26.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);**

**26.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**26.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato.**

Aracruz, 10 de Julho de 2023.

---

**Moises dos Santos Mercier**  
**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

## ANEXO I

### CARTA PROPOSTA (Especificações e Cotação de Preços)

#### REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 01 – Locação de estrutura de palcos, tendas e congêneres						
Item	Und.	Descrição dos Serviços	Marca	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO PALCO 6M X 6M - Com montagem e desmontagem de palco medindo 06mx06m, montado em estrutura tubular de alumínio (q30), coberto em lona sintética com área de cena com 06m de comprimento por 06m de largura, com fechamento ao fundo e laterais e saia e sistema de proteção contra incêndio (extintores). OBS.: A estrutura deverá possuir ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros.		100		
02	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO PALCO 12M X 10M COM CAMARIM - Palco coberto medindo 12 x 10 metros em estrutura de alumínio (q30 ou q50), com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, sombrites laterais e fundo, com piso de módulos de 02m x 01m em maderite naval de 20 mm, 01 rampa com corrimão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. Dois camarins, medindo 09 ml cada, em padrão octanorm com as seguintes descrições: - paredes em painéis TS formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20 m de altura; - piso em maderite naval de 20 mm; - carpete vermelho; - porta com chave; - 01 frigobar - 01 sofá de dois lugares; - 01 mesa de centro com tampa de vidro; - 04 cadeiras com estofamento; - 01 espelho de corpo inteiro - climatizado com aparelhos de ar condicionado tipo janela ou outros mantendo sempre uma temperatura do ambiente não superior a 22 graus; - iluminação e tomada interna, - com barricada separadora de público toda em alumínio, com 1 metro de largura por 1,20 metro de altura, com piso anti-		40		



		derrapante, medindo 1 metro por 70 centímetros em toda a frente do palco até as laterais a uma distância de dois metros fechando nas laterais. OBS.: A estrutura deverá possuir ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros.				
03	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO PALCO 16M X 14M COM CAMARIM - Palco coberto medindo 16 x 14 metros em estrutura de alumínio (q30 ou q50), com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti- chama, com proteção UV, sombrites laterais e fundo, com modulos de 02m x 01m em madeirite naval de 20mm, 01 rampa com corremão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. Dois camarins, medindo 16 mts cada, em padrão octanorm com as seguintes descrições: - paredes em painéis TS formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20m de altura; - piso em madeirite naval de 20 mm; - carpete vermelho; - porta com chave; - 01 frigobar; - 01 sofá de dois lugares - 01 mesa de centro com tampa de vidro; - 04 cadeiras com estofamento; - 01 espelho de corpo inteiro; - climatizado com aparelhos de ar condicionado tipo janela ou outros mantendo sempre uma temperatura do ambiente nro superior a 22 graus; - iluminação e tomadas interna; - barricada separadora de público toda em alumínio, com 1 metro de largura por 1,20 metro de altura; - piso antiderrapante, medindo 1 metro por 70 centímetros em toda a frente do palco até as laterais a uma distância de dois metros fechando nas laterais. OBS.: A estrutura deverá possuir ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros.		30		
04	M <sup>2</sup>	LOCAÇÃO CARPETE MEDINDO 2M DE LARGURA - Com espessura 3mm, em material encarpetado, fixado no chão.		15.000		
05	M <sup>2</sup>	LOCAÇÃO PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM - Com estrado em metalon 50x30, em módulos 2x1.		15.000		



06	Und.	LOCAÇÃO PRATICÁVEL - Com altura ajustável de 60 centímetros até 1 metro altura em módulos de 2mx1m em alumínio.	500		
07	M	LOCAÇÃO SEPARADOR PUBLICO - Módulo de 3m com 1,20m altura em cano de 1,5 polegada com base para sustentação das peças ao solo.	5000		
08	M	LOCAÇÃO FECHAMENTO DE AREA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - Medindo 2,20m de altura em módulos de 2m - contendo encaixe nos pés, sustentado por mão francesa ou similares.	2500		
09	M <sup>2</sup>	LOCAÇÃO TENDA GALPÃO - 10, 15 OU 20 METROS DE BOCA MONTADAS EM SEQUENCIAIS MÉTRICOS - Modelo duas águas, medindo de 10, 15 ou 20 metros de boca montado em sequenciais de 5 metros, com pé direito de no mínimo 4 metros de altura, estrutura de tubo 150x100mm galvanizado, lona tencionada anti- chamas com black out na cor branca com espessura de 0,40mm, com fechamento em cortinas anti- chamas. OBS.: A estrutura deverá possuir laudo de aprovação do corpo de bombeiros.	10.000		
10	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO TENDA 3M X 3M - Modelo cônica em lona branca anti- chamas com black out e com estrutura de cano de 1,5 polegadas galvanizado e pé direito com 2,20 metros de altura. OBS.: A estrutura deverá possuir laudo de incombustibilidade e ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros.	700		
11	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO TENDA 5M X 5M - Modelo cônica em lona branca anti- chamas com black out e com estrutura de cano de 2 polegadas galvanizado e pé direito com 3 metros de altura. OBS.: A estrutura deverá possuir laudo de incombustibilidade e ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros.	300		
12	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO TENDA 6M X 6M - Modelo cônica com lona anti-chamas tencionada na cor branca, e estrutura de cano de 3 polegadas de alumínio com pé direito de 3 metros de altura. OBS.: A estrutura	300		

		deverá possuir laudo de incombustibilidade e ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros.			
13	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO TENDA 8M X 8M - Modelo cônica com estrutura metálica e travessa/calha entrelaçada geminada de 4 polegadas para melhor escoamento da água e com pé direito de 3,5m de altura de metalon com 100x100 galvanizado e lona na cor branca anti- chamas. OBS.: A estrutura deverá possuir laudo de incombustibilidade e ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros.		150	
14	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO TENDA 10M X 10M - Com cobertura tiro pirâmide, estrutura metálica anti- chamas na cor branca com respirador central. OBS.: A estrutura deverá possuir laudo de aprovação do corpo de bombeiros com laudo de incombustibilidade.		300	
15	M <sup>2</sup>	LOCAÇÃO STAND BÁSICO - Estrutura em perfis de alumínio padrão octanorm e painel TD/ABS com no mínimo de 02 tomadas 110/220w, fechamento com 03 balcões na frente e parede de 1,00m de altura nas laterais e fundo. Estruturado em peris de alumínio tendo a medida de 1,00m x 0,50m com altura de 1,00m, sendo frente e laterais na cor branca, tampo em madeira revestido de napa branca. OBS.: Onde necessário, altura de 2,70m. Arte fornecida pelo contratante impressão por conta da contratada.		5.000	
16	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO MESA PLÁSTICA - Brancas e limpas, com capacidade para suportar até 100kg cada.		3.000	
17	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO CADEIRA PLÁSTICA - Brancas e limpas, com capacidade para suportar até 150kg cada.		15.000	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

LOTE 02 - Locação de gerador de energia						
Item	Und.	Descrição dos Serviços	Marca	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA - Com combustível, com cabo de, no mínimo, 200 metros, com operador a disposição no local.		200		
02	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA - Com combustível, com cabo de, no mínimo, 200 metros, com operador a disposição no local.		200		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

LOTE 03 - Locação de sonorização						
Item	Und.	Descrição dos Serviços	Marca	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO 01 - SOM - PA FLY - - 32 caixas line array 1320 watts cada ; - 24 caixas sub grave 2400 watts cada configuração de 2x18 Audio; - 08 amplificadores de 16.000 watts cada; - 06 amplificadores de 8.000 watts cada; - 12 amplificadores de 3000 watts rms cada; - 12 amplificadores de 6.000 watts rms cada; - 01 mesa digital 56 canais, 32 aux, 12 matrix, 12 dca - 12 dca digital; - 01 crossover digital com controle wireless; - 01 aparelho de notebook; - 01 mesa digital 56 canais, 32 aux, 12 matrix, 12 dca IS dca digital; - 04 processadores digitais 04 vias estéreo; - 20 caixas de monitores de 400 watts cada; - 01 amplificador para contra baixo com 02 alto falantes de 15 polegadas e 4 alto falantes de 8 polegadas; - 02 cubos para guitarra; - 02 baterias completas; - 40 microfones; - 50 pedestais; - 15 garras; - 50 di passivo; - 10 di ativo; 30m de passa cabo com de 4 vias, Multicabo 56 vias, Sistema de energia main power- Cabos diversos necessários ao atendimento da demanda; - Técnicos para manuseio e instalação dos equipamentos; - Atendimento ao rider técnico da banda/artista quando necessário.		30		
02	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO 02 - SOM - PA FLY - - 24 caixas de line array 1320		50		

		<p>watts cada - 18 caixas sub grave 2400 watts cada configuração de 2x18 modelo - 08 amplificadores de 16.000 watts cada; - 06 amplificadores de 8.000 watts cada; - 08 amplificadores de 3000 watts rms cada; - 08 amplificadores de 6.000 watts rms cada; - 01 mesa digital 48 canais, 32 aux, 12 matrix, 12 dca - 12 dca digital; - 01 crossover digital com controle wireless; - 01 aparelho de notebook; - 01 mesa digital 48 canais monitor, 32 aux, 12 matrix, 12 dca IS dca digital; - 04 processadores digitais 04 vias estéreo; - 16 caixas de monitores de 400 watts cada; - 01 amplificador para contra baixo com 02 alto falantes de 15 polegadas e 4 alto falantes de 8 polegadas; - 02 cubos para guitarra; - 02 baterias completas; - 40 microfones; - 50 pedestais; - 15 garras; - 50 di passivo; - 10 di ativo; 30m de passa cabo com de 4 vias, Multicabo 56 vias, Sistema de energia main power- Cabos diversos necessários ao atendimento da demanda; - Técnicos para manuseio e instalação dos equipamentos; - Atendimento ao rider técnico da banda/artista quando necessário.</p>			
03	DIÁRIA 24 horas	<p>LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO N° 03 - SOM - PA - 16 caixas de line -1320 watts cada; - 18 caixas sub grave 2400 watts cada configuração de 2x18; - 06 amplificadores de 16.000 watts cada; - 04 amplificadores de 8.000 watts cada; - 06 amplificadores de 3000 watts rms cada; - 06 amplificadores de 6.000 watts rms cada; - 01 mesa digital 32 canais, 24 aux, 08 matrix, 08 dca - 08 dca digital; - 01 crossover digital com controle wireless; - 01 aparelho de notebook; - 01 mesa digital 32 canais monitor, 24 aux, 08 matrix, 08 dca IS dca digital; - 04 processadores digitais 04 vias estéreo; - 08 caixas de monitores de 400 watts cada; - 01 amplificador para contra baixo com 02 alto falantes de 15 polegadas e 4 alto falantes de 8 polegadas; - 02 cubos para guitarra; - 01 bateria completa; - 20 microfones; - 20 pedestais; - 15 garras; - 20 di passivo; - 5 di ativo; 20m de passa cabo com de 4 vias, Multicabo 36 vias, Sistema de energia main power- Cabos diversos necessários ao atendimento da</p>		150	



		demanda; - Técnicos para manuseio e instalação dos equipamentos; - Atendimento ao rider técnico da banda/artista quando necessário				
04	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO 04 - SOM - - 04 caixas de som ativa com 02 vias múltiplas (titânio) com crossover passivo interno com respostas de frequência 40hz a 20khz, entradas/saídas (2 xlr in/out e 2pl0in/out) balanceadas com chaveamento para mic ou line, sensibilidade de atlm) = 100db, falante 1 x 15 full range, 01 drive de titânio (l fi), com potência de 1000 watts cada caixa com tripé; 02 caixas de som ativa de retorno: com 02 vias múltiplas (titânio) com crossover interno com respostas de frequência 40 hz a 20khc, entradas/saídas 2 paralelas = speakon (pol.:1 + l-), sensibilidade de spl (1w at lm) = 100db, falante 1 x 12" full range, 1 drive de titânio (1 3/4), com potência de 350 watts-rms e tripé; - 01 mesa de som digital com 16 canais; - 04 microfones com fio; - 02 microfones sem fio; - 01 aparelho DVD play; - Cabos diversos necessários ao atendimento da demanda; - Técnicos para manuseio e instalação dos equipamentos.		200		
05	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO N° 05 - SOM - PA - 08 caixas de line -1320 watts cada ; - 08 caixas sub grave 2400 watts cada configuração de 2x18 ; - 04 amplificadores de 16.000 watts cada; - 04 amplificadores de 8.000 watts cada; - 04 amplificadores de 3000 watts rms cada; - 02 amplificadores de 6.000 watts rms cada; - 01 mesa digital 16 canais, 08 aux, 02 matrix, 01 crossover digital com controle wireless; - 01 aparelho de notebook; - 04 caixas de monitores de 400 watts cada; - 01 amplificador para contra baixo com 02 alto falantes de 15 polegadas; - 01 amplificador para guitarra; - 01 bateria completa; - 20 microfones; - 20 pedestais; - 15 garras; - 10 di passivo; - 2 di ativo; Sistema de energia mainpower- Cabos diversos necessários ao atendimento da demanda; - Técnicos para manuseio e instalação dos equipamentos; - Atendimento ao rider técnico da banda/artista quando		200		



		necessário				
06	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO TORRE DE DELAY sistema de sonorização com torre de delay com caixas de som com 3 vias (grave, médio e agudo) com no mínimo 03 caixas cada torre, cabo multivias no mínimo 250 metros de comprimento, com seus respectivos técnicos.		70		
07	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO DE MICROFONE AURICULAR - conforme segue: microfone tipo condensador (eletreto); padrão omni direcional; frequência 20hz a 20khz; nível de ruído de saída de 39db típico, 42db máximo; impedância mínima de entrada 1000 ohms; impedância de saída do pré amplificador de 136 ohms; corrente: 4.6 ma (pré amp e microfone). polaridade: pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3; tensão de operação: 11 – 52vdc9 positiva nos pinos 2 e 3, retorno no pino 1). cabo: cabo de 1.5mt, diâmetro fino, blindado com conector tqg (miniatura de 4 pinos) peso: aproximadamente 135.35g; tiara com ajuste preciso, que fica atrás das orelhas. ** arco fino e leve, não reflexivo, para ser facilmente escondido atrás do cabelo; ** caps inter cambiaveis, proporcionam respostas de frequencia diferentes para as mais variadas aplicações (mild ou high - 2 decada); ** dois windscreens inclusos; ** clipe de fixação para o cabelo; ** sem fio; ** com pré amplificador em linha.		150		
08	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO BACKLINE EXTRA - locação de backline completo com 02 amplificadores guitarra com 2x12, 01 sistema de amplificação para contra baixo 1x15 e 4x8, 01 drumside, 01keyside e uma bateria completa.		50		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

LOTE 04 - Locação de iluminação						
Item	Und.	Descrição dos Serviços	Marca	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - - 4 cobs; - 8 parled; - 8 movings heads bean; - 4 strobos; - 1 máquina fumaça; - 1 mesa de luz 1096 canais; - 1 rack dimmer.		150		
02	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - - 8 cobs; - 12 pares led; - 12 movings head bean; - 6 strobos; - 1 máquina fumaça; - 1 mesa de luz 2048 canais; - 1 rack dimmer.		150		
03	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - - 16 cobs; - 24 pares led; - 24 movings heads bean; - 10 strobos; 06 elipsoidal, 4 mini brutti- 2 máquinas fumaça; - 1 mesa de luz MA; - 2 rack dimmer.		50		
04	M	LOCAÇÃO ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - - Estrutura de alumínio com espessura do tubo de 1/1/2 e 1/8 de diâmetro e tubos de 1mm e 2mm de diâmetro (q30), com ateste do Corpo de Bombeiros.		5000		
05	M	LOCAÇÃO BOX TRUSS - - Estrutura em treliças tubulares de alumínio com encaixe universal (q- 50).		1000		
06	DIÁRIA 24 horas	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO CÊNICA POR PONTO – Par led de 18x15w com cabeamento e sistema de distribuição de energia (Propower).		1000		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

LOTE 05 - Locação de banheiro químico						
Item	Und.	Descrição dos Serviços	Marca	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	DIÁRIA 24 horas	<b>LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS</b>  <b>Especificação:</b>  Individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento de identificação OCUPADO/ DESOCUPADO para público e bandas (camarins). Incluso		3000		



		hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado. Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados.			
02	DIÁRIA 24 horas	<b>LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICAS.</b> <b>Especificação:</b> Individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento de identificação OCUPADO/ DESOCUPADO para público e bandas (camarins). Incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado. Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados.	200		
03	DIÁRIA 24 horas	<b>LOCAÇÃO CONTAINER CABINE SANITÁRIA MASCULINA, FEMININA E PNE *área</b> feminina com, no mínimo, 5 divisórias medindo 1,00x1,00m (tamanho mínimo), com acesso individual de cada cabine, contendo 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta papel.*01 sanitário adaptado para portador de necessidades especiais (pne), com barra corrimão, rampa de acesso, 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta papel; área masculina contendo, no mínimo, 02 divisórias medindo 1,00x1,00m (tamanho mínimo), com acesso individual de cada cabine, contendo 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta papel; 01 mictório com capacidade de uso para, no mínimo, 4 pessoas simultaneamente; dotado de portas tipo vai e vem; todas as cabines com piso antiderrapante e com as portas contendo tranca por dentro; os banheiros devem conter rede elétrica com pontos de iluminação completos, inclusive lâmpadas funcionando; vasos, pias, mictórios e toda a rede hidráulica deve	200		

		estar em perfeito estado, sem vazamentos ou quebrado; disponibilidade de 01 funcionário e materiais de limpeza no tempo integral de uso, para conservação dos mesmos. obs: a contratada poderá ofertar o serviço com equipamentos com medidas e capacidades acima das mínimas exigidas, desde que nas mesmas condições financeiras.			
04	DIÁRIA 24 horas	<b>LOCAÇÃO BANHEIROS TRAILER, TIPO CONTAINER MASCULINO E FEMININO</b> * área feminina contendo, no mínimo, 06 cabines individuais de 1,00x1,00m (tamanho mínimo), com assento sanitário, lavatório, porta papel higiênico e recipiente para sabonete líquido;* área masculina contendo, no mínimo: 03 cabines individuais de 1,00x1,00m (tamanho mínimo), com assento sanitário, lavatório, porta papel higiênico e recipiente para sabonete líquido; mictório para uso de, no mínimo, 4 pessoas simultaneamente, contendo lavatório, porta sabonete ou recipiente para sabonete líquido.* 02 escadas de acesso individual, sendo 01 para o lado feminino e 01 para o lado masculino com corredor e proteção lateral.* depósito de dejetos de, no mínimo, 2.000lts acoplado ao trailer e dispositivo com bomba de descarte em fossa séptica. Disponibilidade de 01 funcionário e materiais de limpeza no tempo integral de uso, para conservação dos mesmos.obs: a contratada poderá ofertar o serviço com equipamentos com medidas e capacidades acima das mínimas exigidas, desde que nas mesmas condições financeiras		200	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão social: .....

CNPJ nº: .....

Banco:..... Agência nº: ..... Conta nº: .....(Informação não desclassificatória).

Endereço completo: .....

Telefone: ..... E-mail: .....

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome: .....

Identidade nº.: .....CPF nº .....

Telefone: ..... E-mail: .....

Prazo de Garantia: (Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078/1990, cujo prazo será considerado a partir da data do recebimento dos serviços): .....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior): .....

Prazo de entrega dos serviços: (conforme Item 18 e subitens deste Edital) .....

Em ..... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura da Proponente

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos licitatórios, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para formalização de **REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de estruturas diversas, para atender a programação de eventos do município pelo período de 12 meses.

##### **2. JUSTIFICATIVA**

A Contratação, se faz necessária para atender às programações constantes no Calendário de Eventos Tradicionais dessa Municipalidade, como: **Reveillon, Verão, Carnaval, Festa de Emancipação da Cidade, Festival Junino, Festival de Inverno, Programação de Natal e outros eventos apoiados pela Secretaria de Turismo e Cultura, bem como, demais eventos elencados no Calendário de eventos tradicionais desse Município.**

O Turismo de Eventos, é um segmento importante dentro da economia de um município. Certamente possui uma importância vital na economia de muitos países e pode-se dizer com segurança que o setor de eventos se destaca como uma das mais importantes ramificações do turismo. O turismo de eventos é praticado com interesse profissional e cultural por meio de congressos, convenções, simpósios, feiras, shows, encontros culturais, reuniões internacionais, entre outros e é uma das atividades econômicas que mais crescem no mundo atual.

Vale ressaltar que, além deste segmento importante, o setor de eventos ainda engloba programações culturais e de entretenimento e lazer numa cidade. Em fim, fatores que especialmente devem ser levado em consideração da administração e justificam a contratação deste objeto.

No decorrer do ano, tanto na sede do município de Aracruz, como no interior e no litoral ocorrem eventos diversos que demandam montagens e desmontagens de todas as estruturas utilizadas na realização dos mesmos. Essas estruturas são de extrema importância para a realização de tais eventos, uma vez que, sem elas, fica inviável sua execução.

Por se tratar de uma cidade turística e com rica diversidade cultural, o calendário de eventos municipais é extenso. Sendo assim, cada um destes eventos requer a participação direta dessa Secretaria para sua realização, reforçando a necessidade de aquisição dessas estruturas com o objetivo de oferecer as melhores condições de acesso à cultura e ao turismo local visando apresentar estruturas confortáveis e dignas aos participantes destes eventos.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços deu-se em virtude de que o enquadramento dos serviços a serem contratados está dentre as hipóteses permissivas do uso do mencionado sistema ditado pela Lei 3.529/2009 e do Decreto Municipal de 19.749/2009 que prevê contratações necessárias a Administração para o desempenho de suas atribuições, ainda, porque os eventos demandariam contratações frequentes para atendimento de diversos acontecimentos que ainda não

possuem datas definidas, bem como público, cujo quantitativo não é possível de ser previamente determinado, havendo somente o fornecimento quando surgir a necessidade efetiva.

### JUSTIFICATIVA COMPRA POR LOTE

Os serviços ordinários e especializados foram agrupados em lotes, em razão das diferentes especialidades atuarem de forma integrada para consecução do objeto da contratação, que é a Contratação de Estruturas para Eventos, manutenção das características, funcionalidades e segurança das edificações cobertas como Palco, tendas, salas e octanorme. Tal integração se dá não apenas no conjunto da edificação (estruturas), mas por vezes requerendo atuação integrada de vários profissionais para o cumprimento de uma mesma ordem de serviço, a exemplo da substituição de um cabo ou fio passado em dutos para alimentação de geradores, iluminação e pontos elétricos, quando o cabo danificado não pode ser removido do eletroduto por tracionamento, faz-se necessário abrir a tubulação, substituir o duto e fazer a passagem da nova fiação. Esse trabalho requer a atuação conjunta de um eletricista para substituir o eletroduto, ajudantes para recuperar a tubulação elétrica, montadores com especialidades como de NR's 10, 12 e 35, novamente, para fazer a conexão da nova fiação. Esses trabalhos não devem ser tratados de forma isolada, sob risco de comprometer o conjunto do serviço.

Ainda assim, quando a diversos contratos, uma empresa licitante parta executar os seus serviços devem esperar a outra parte executar sua parcela para então adentrar ao início dos serviços, desta forma atrasando todas as montagens dos equipamentos e serviços diversos.

O Tribunal de Contas da União publicou, em 2004, uma súmula sobre o assunto. Veja:

“SÚMULA Nº 247

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Em outras palavras, a justificativa para fazer licitação por lote só acontece se o órgão **justificar a necessidade da unificação, conforme orientação do TCU**. Conforme justificamos acima.

### 3. LOTES

LOTE 01 – Locação de Estrutura de Palcos, Tendas e Congêneres.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
001	LOCAÇÃO PALCO 6M X 6M - Com montagem e desmontagem de palco medindo 06mx06m, montado em estrutura tubular de alumínio (q30), coberto em lona sintética com área de cena com 06m de comprimento por 06m de largura, com fechamento ao fundo e laterais e saia e sistema de proteção contra incêndio (extintores). OBS.: A estrutura deverá possuir ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA 24 horas	20	100
002	LOCAÇÃO PALCO 12M X 10M COM CAMARIM - Palco coberto medindo 12 x 10 metros em estrutura de	DIÁRIA 24 horas	10	40

	<p>alumínio (q30 ou q50), com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, sombrites laterais e fundo, com piso de módulos de 02m x 01m em madeirite naval de 20 mm, 01 rampa com corrimão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. Dois camarins, medindo 09 ml cada, em padrão octanorm com as seguintes descrições: - paredes em painéis TS formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20 m de altura; - piso em madeirite naval de 20 mm; - carpete vermelho; - porta com chave; - 01 frigobar - 01 sofá de dois lugares; - 01 mesa de centro com tampa de vidro; - 04 cadeiras com estofamento; - 01 espelho de corpo inteiro - climatizado com aparelhos de ar condicionado tipo janela ou outros mantendo sempre uma temperatura do ambiente não superior a 22 graus; - iluminação e tomada interna, - com barricada separadora de público toda em alumínio, com 1 metro de largura por 1,20 metro de altura, com piso anti- derrapante, medindo 1 metro por 70 centímetros em toda a frente do palco até as laterais a uma distância de dois metros fechando nas laterais. OBS.: A estrutura deverá possuir ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros.</p>			
003	<p>LOCAÇÃO PALCO 16M X 14M COM CAMARIM - Palco coberto medindo 16 x 14 metros em estrutura de alumínio (q30 ou q50), com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti- chama, com proteção UV, sombrites laterais e fundo, com modulos de 02m x 01m em madeirite naval de 20mm, 01 rampa com corremão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. Dois camarins, medindo 16 mts cada, em padrão octanorm com as seguintes descrições: - paredes em painéis TS formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20m de altura; - piso em madeirite naval de 20 mm; - carpete vermelho; - porta com chave; - 01 frigobar; - 01 sofá de dois lugares - 01 mesa de centro com tampa de vidro; - 04 cadeiras com estofamento; - 01 espelho de corpo inteiro; - climatizado com aparelhos de ar condicionado tipo janela ou outros mantendo sempre uma temperatura do ambiente nro superior a 22 graus; - ilumina3ro e tomadas interna; - barricada separadora de público toda em alumínio, com 1 metro de largura por 1,20 metro de altura; - piso anti- derrapante, medindo 1 metro por 70 centímetros em toda a frente do palco até as laterais a uma distância de dois metros fechando nas laterais. OBS.: A estrutura deverá possuir ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros.</p>	DIÁRIA 24 horas	5	30
004	LOCAÇÃO CARPETE MEDINDO 2M DE LARGURA -	M <sup>2</sup>	2.000	15.000

	Com espessura 3mm, em material encarpetado, fixado no chão.			
005	LOCAÇÃO PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM - Com estrado em metalon 50x30, em módulos 2x1.	M <sup>2</sup>	2.000	15.000
006	LOCAÇÃO PRATICÁVEL - Com altura ajustável de 60 centímetros até 1 metro altura em módulos de 2mx1m em alumínio.	Und.	50	500
007	LOCAÇÃO SEPARADOR PUBLICO - Módulo de 3m com 1,20m altura em cano de 1,5 polegada com base para sustentação das peças ao solo.	M	500	5000
008	LOCAÇÃO FECHAMENTO DE AREA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - Medindo 2,20m de altura em módulos de 2m - contendo encaixe nos pés, sustentado por mão francesa ou similares.	M	500	2500
009	LOCAÇÃO TENDA GALPÃO - 10, 15 OU 20 METROS DE BOCA MONTADAS EM SEQUENCIAIS MÉTRICOS - Modelo duas águas, medindo de 10, 15 ou 20 metros de boca montado em sequenciais de 5 metros, com pé direito de no mínimo 4 metros de altura, estrutura de tubo 150x100mm galvanizado, lona tencionada anti-chamas com black out na cor branca com espessura de 0,40mm, com fechamento em cortinas anti- chamas. OBS.: A estrutura deverá possuir laudo de aprovação do corpo de bombeiros.	M <sup>2</sup>	1000	10.000
010	LOCAÇÃO TENDA 3M X 3M - Modelo cônica em lona branca anti- chamas com black out e com estrutura de cano de 1,5 polegadas galvanizado e pé direito com 2,20 metros de altura. OBS.: A estrutura deverá possuir laudo de incombustibilidade e ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA 24 horas	100	700
011	LOCAÇÃO TENDA 5M X 5M - Modelo cônica em lona branca anti- chamas com black out e com estrutura de cano de 2 polegadas galvanizado e pé direito com 3 metros de altura. OBS.: A estrutura deverá possuir laudo de incombustibilidade e ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA 24 horas	100	300
012	LOCAÇÃO TENDA 6M X 6M - Modelo cônica com lona anti-chamas tencionada na cor branca, e estrutura de cano de 3 polegadas de alumínio com pé direito de 3 metros de altura. OBS.: A estrutura deverá possuir laudo de incombustibilidade e ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA 24 horas	100	300
013	LOCAÇÃO TENDA 8M X 8M - Modelo cônica com estrutura metálica e travessa/calha entrelaçada geminada de 4 polegadas para melhor escoamento da água e com pé direito de 3,5m de altura de metalon com 100x100 galvanizado e lona na cor branca anti- chamas.	DIÁRIA 24 horas	100	150

	OBS.: A estrutura deverá possuir laudo de incombustibilidade e ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros.			
014	LOCAÇÃO TENDA 10M X 10M - Com cobertura tiro pirâmide, estrutura metálica anti- chamas na cor branca com respirador central. OBS.: A estrutura deverá possuir laudo de aprovação do corpo de bombeiros com laudo de incombustibilidade.	DIÁRIA 24 horas	100	300
015	LOCAÇÃO STAND BÁSICO - Estrutura em perfis de alumínio padrão octanorm e painel TD/ABS com no mínimo de 02 tomadas 110/220w, fechamento com 03 balcões na frente e parede de 1,00m de altura nas laterais e fundo. Estruturado em peris de alumínio tendo a medida de 1,00m x 0,50m com altura de 1,00m, sendo frente e laterais na cor branca, tampo em madeira revestido de napa branca. OBS.: Onde necessário, altura de 2,70m. Arte fornecida pelo contratante impressão por conta da contratada.	M²	2.000	5.000
016	LOCAÇÃO MESA PLÁSTICA - Brancas e limpas, com capacidade para suportar até 100kg cada.	DIÁRIA 24 horas	500	3.000
017	LOCAÇÃO CADEIRA PLÁSTICA - Brancas e limpas, com capacidade para suportar até 150kg cada.	DIÁRIA 24 horas	1.000	15.000

**LOTE 02 – Locação de Gerador de Energia.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
001	LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA - Com combustível, com cabo de, no mínimo, 200 metros, com operador a disposição no local.	Diária 24 horas	40	200
002	LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA - Com combustível, com cabo de, no mínimo, 200 metros, com operador a disposição no local.	DIÁRIA 24 horas	40	200

**LOTE 03 – Locação de Sonorização.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
001	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO 01 - SOM - PA FLY - - 32 caixas line array 1320 watts cada ; - 24 caixas sub grave 2400 watts cada configuração de 2x18 Audio; - 08 amplificadores de 16.000 watts cada; - 06 amplificadores de 8.000 watts cada; - 12 amplificadores de 3000 watts rms cada; - 12 amplificadores de 6.000 watts rms cada; - 01 mesa digital 56 canais, 32 aux, 12 matrix, 12 dca - 12 dca digital; - 01 crossover digital com controle wireless; - 01 aparelho de notebook; - 01 mesa digital 56 canais, 32 aux, 12 matrix, 12 dca IS dca digital; - 04 processadores digitais 04 vias estéreo; - 20 caixas de monitores de 400	DIÁRIA 24 horas	5	30

	watts cada; - 01 amplificador para contra baixo com 02 alto falantes de 15 polegadas e 4 alto falantes de 8 polegadas; - 02 cubos para guitarra; - 02 baterias completas; - 40 microfones; - 50 pedestais; - 15 garras; - 50 di passivo; - 10 di ativo; 30m de passa cabo com de 4 vias, Multicabo 56 vias, Sistema de energia main power- Cabos diversos necessários ao atendimento da demanda; - Técnicos para manuseio e instalação dos equipamentos; - Atendimento ao rider técnico da banda/artista quando necessário.			
02	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO 02 - SOM - PA FLY - - 24 caixas de line array 1320 watts cada - 18 caixas sub grave 2400 watts cada configuração de 2x18 modelo - 08 amplificadores de 16.000 watts cada; - 06 amplificadores de 8.000 watts cada; - 08 amplificadores de 3000 watts rms cada; - 08 amplificadores de 6.000 watts rms cada; - 01 mesa digital 48 canais, 32 aux, 12 matrix, 12 dca - 12 dca digital; - 01 crossover digital com controle wireless; - 01 aparelho de notebook; - 01 mesa digital 48 canais monitor, 32 aux, 12 matrix, 12 dca IS dca digital; - 04 processadores digitais 04 vias estéreo; - 16 caixas de monitores de 400 watts cada; - 01 amplificador para contra baixo com 02 alto falantes de 15 polegadas e 4 alto falantes de 8 polegadas; - 02 cubos para guitarra; - 02 baterias completas; - 40 microfones; - 50 pedestais; - 15 garras; - 50 di passivo; - 10 di ativo; 30m de passa cabo com de 4 vias, Multicabo 56 vias, Sistema de energia main power- Cabos diversos necessários ao atendimento da demanda; - Técnicos para manuseio e instalação dos equipamentos; - Atendimento ao rider técnico da banda/artista quando necessário.	DIÁRIA 24 horas	10	50
03	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO N° 03 - SOM - PA - 16 caixas de line -1320 watts cada ; - 18 caixas sub grave 2400 watts cada configuração de 2x18 ; - 06 amplificadores de 16.000 watts cada; - 04 amplificadores de 8.000 watts cada; - 06 amplificadores de 3000 watts rms cada; - 06 amplificadores de 6.000 watts rms cada; - 01 mesa digital 32 canais, 24 aux, 08 matrix, 08 dca - 08 dca digital; - 01 crossover digital com controle wireless; - 01 aparelho de notebook; - 01 mesa digital 32 canais monitor, 24 aux, 08 matrix, 08 dca IS dca digital; - 04 processadores digitais 04 vias estéreo; - 08 caixas de monitores de 400 watts cada; - 01 amplificador para contra baixo com 02 alto falantes de 15 polegadas e 4 alto falantes de 8 polegadas; - 02 cubos para guitarra; - 01 bateria completa; - 20 microfones; - 20 pedestais; - 15 garras; - 20 di passivo; - 5 di ativo; 20m de passa cabo com de 4 vias, Multicabo 36 vias, Sistema de energia main power- Cabos diversos necessários ao atendimento da demanda; - Técnicos para manuseio e instalação dos equipamentos; - Atendimento ao rider técnico da banda/artista quando necessário	DIÁRIA 24 horas	30	150

04	<p>LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO 04 - SOM - - 04 caixas de som ativa com 02 vias múltiplas (titânio) com crossover passivo interno com respostas de frequência 40hz a 20khz, entradas/saídas (2 xlr in/out e 2pl0in/out) balanceadas com chaveamento para mic ou line, sensibilidade de atlm) = 100db, falante 1 x 15 full range, 01 drive de titânio (l fi), com potência de 1000 watts cada caixa com tripé; 02 caixas de som ativa de retorno: com 02 vias múltiplas (titânio) com crossover interno com respostas de frequência 40 hz a 20khc, entradas/saídas 2 paralelas = speakon (pol.:1 + l-), sensibilidade de spl (1w at lm) = 100db, falante 1 x 12" full range, 1 drive de titânio (1 3/4), com potência de 350 watts-rms e tripé; - 01 mesa de som digital com 16 canais; - 04 microfones com fio; - 02 microfones sem fio; - 01 aparelho DVD play; - Cabos diversos necessários ao atendimento da demanda; - Técnicos para manuseio e instalação dos equipamentos.</p>	DIÁRIA 24 horas	50	200
05	<p>LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO N° 05 - SOM - PA - 08 caixas de line -1320 watts cada ; - 08 caixas sub grave 2400 watts cada configuração de 2x18 ; - 04 amplificadores de 16.000 watts cada; - 04 amplificadores de 8.000 watts cada; - 04 amplificadores de 3000 watts rms cada; - 02 amplificadores de 6.000 watts rms cada; - 01 mesa digital 16 canais, 08 aux, 02 matrix, 01 crossover digital com controle wireless; - 01 aparelho de notebook; - 04 caixas de monitores de 400 watts cada; - 01 amplificador para contra baixo com 02 alto falantes de 15 polegadas; - 01 amplificador para guitarra; - 01 bateria completa; - 20 microfones; - 20 pedestais; - 15 garras; - 10 di passivo; - 2 di ativo; Sistema de energia mainpower- Cabos diversos necessários ao atendimento da demanda; - Técnicos para manuseio e instalação dos equipamentos; - Atendimento ao rider técnico da banda/artista quando necessário</p>	DIÁRIA 24 horas	50	200
06	<p>LOCAÇÃO TORRE DE DELAY sistema de sonorização com torre de delay com caixas de som com 3 vias (grave, médio e agudo) com no mínimo 03 caixas cada torre, cabo multivias no mínimo 250 metros de comprimento, com seus respectivos técnicos.</p>	DIÁRIA 24 horas	10	70
07	<p>LOCAÇÃO DE MICROFONE AURICULAR - conforme segue:microfone tipo condensador (eletreto); padrão omni direcional; frequência 20hz a 20khz; nível de ruído de saída de 39db típico, 42db máximo; impedância mínima de entrada 1000 ohms; impedância de saída do pré amplificador de 136 ohms; corrente: 4.6 ma (pré amp e microfone). polaridade: pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3; tensão de operação: 11 – 52vdc9 positiva nos pinos 2 e 3, retorno no pino 1). cabo: cabo de 1.5mt, diâmetro fino, blindado com conector tqg (miniatura de 4 pinos) peso: aproximadamente 135.35g; tiara com ajuste preciso, que</p>	DIÁRIA 24 horas	50	150

	fica atrás das orelhas. ** arco fino e leve, não reflexivo, para ser facilmente escondido atrás do cabelo; ** caps inter cambiaveis, proporcionam respostas de frequencia diferentes para as mais variadas aplicações (mild ou high - 2 decada); ** dois windscreens inclusos; ** clipe de fixação para o cabelo; ** sem fio; ** com pré amplificador em linha.			
08	LOCAÇÃO BACKLINE EXTRA - locação de backline completo com 02 amplificadores guitarra com 2x12, 01 sistema de amplificação para contra baixo 1x15 e 4x8, 01 drumside, 01keyside e uma bateria completa.	DIÁRIA 24 horas	5	50
<b>LOTE 04 - Locação de Iluminação.</b>				
01	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - - 4 cobs; - 8 parled; - 8 movings heads bean; - 4 strobos; - 1 máquina fumaça; - 1 mesa de luz 1096 canais; - 1 rack dimmer.	DIÁRIA 24 horas	50	150
02	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - - 8 cobs; - 12 pares led; - 12 movings head bean; - 6 strobos; - 1 máquina fumaça; - 1 mesa de luz 2048 canais; - 1 rack dimmer.	DIÁRIA 24 horas	50	150
03	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - - 16 cobs; - 24 pares led; - 24 movings heads bean; - 10 strobos; 06 elipsoidal, 4 mini brutti- 2 máquinas fumaça; - 1 mesa de luz MA; - 2 rack dimmer.	DIÁRIA 24 horas	10	50
04	LOCAÇÃO ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - - Estrutura de alumínio com espessura do tubo de 1/1/2 e 1/8 de diâmetro e tubos de 1mm e 2mm de diâmetro (q30), com ateste do Corpo de Bombeiros.	M	1000	5000
05	LOCAÇÃO BOX TRUSS - - Estrutura em treliças tubulares de alumínio com encaixe universal (q- 50).	M	200	1000
06	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO CÊNICA POR PONTO – Par led de 18x15w com cabeamento e sistema de distribuição de energia (Propower).	DIÁRIA 24 horas	200	1000
<b>LOTE 05 - Locação de Banheiro Químico</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>
001	<b>LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS</b>  <b>Especificação:</b> Individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento de identificação OCUPADO/ DESOCUPADO para público e	DIÁRIA 24 horas	50	3000

	bandas (camarins). Incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado. Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados.			
002	<p><b>LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICAS.</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento de identificação OCUPADO/ DESOCUPADO para público e bandas (camarins). Incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado. Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados.</p>	DIÁRIA 24 horas	20	200
03	<p><b>LOCAÇÃO CONTAINER CABINE SANITÁRIA MASCULINA, FEMININA E PNE *área</b></p> <p>feminina com, no mínimo, 5 divisórias medindo 1,00x1,00m (tamanho mínimo), com acesso individual de cada cabine, contendo 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta papel.*01 sanitário adaptado para portador de necessidades especiais (pne), com barra corrimão, rampa de acesso, 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta papel; área masculina contendo, no mínimo, 02 divisórias medindo 1,00x1,00m (tamanho mínimo), com acesso individual de cada cabine, contendo 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta papel; 01 mictório com capacidade de uso para, no mínimo, 4 pessoas simultaneamente; dotado de portas tipo vai e vem; todas as cabines com piso antiderrapante e com as portas contendo tranca por dentro; os banheiros devem conter rede elétrica com pontos de iluminação completos, inclusive lâmpadas funcionando; vasos, pias, mictórios e toda a rede hidráulica deve estar em perfeito estado, sem vazamentos ou quebrado; disponibilidade de 01 funcionário e materiais de limpeza no tempo integral de uso, para conservação dos mesmos. obs: a contratada poderá ofertar o serviço com equipamentos com medidas e capacidades acima das mínimas exigidas, desde que nas mesmas condições financeiras.</p>	DIÁRIA 24 horas	50	200
04	<p><b>LOCAÇÃO BANHEIROS TRAILER, TIPO CONTAINER MASCULINO E FEMININO * área</b></p> <p>feminina contendo, no mínimo, 06 cabines individuais de 1,00x1,00m (tamanho mínimo), com assento sanitário, lavatório, porta papel higiênico e recipiente para sabonete líquido;* área masculina contendo, no mínimo: 03 cabines</p>	DIÁRIA 24 horas	50	200

	<p>individuais de 1,00x1,00m (tamanho mínimo), com assento sanitário, lavatório, porta papel higiênico e recipiente para sabonete líquido; mictório para uso de, no mínimo, 4 pessoas simultaneamente, contendo lavatório, porta sabonete ou recipiente para sabonete líquido.* 02 escadas de acesso individual, sendo 01 para o lado feminino e 01 para o lado masculino com corredor e proteção lateral.* depósito de dejetos de, no mínimo, 2.000lts acoplado ao trailer e dispositivo com bomba de descarte em fossa séptica. Disponibilidade de 01 funcionário e materiais de limpeza no tempo integral de uso, para conservação dos mesmos.obs: a contratada poderá ofertar o serviço com equipamentos com medidas e capacidades acima das mínimas exigidas, desde que nas mesmas condições financeiras</p>			
--	---	--	--	--

3.1. As especificações dos serviços estão contidas integralmente na requisição de compras e serão aceitos somente os serviços que forem compatíveis ou superiores aos solicitados;

3.2 A **SEMTUR** – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura reserva o direito de remanejar a escala de contratação, de acordo com a demanda oriunda da programação dos eventos planejados por esta secretaria;

3.3 O cronograma com o **quantitativo de diárias, horas, datas e locais** será encaminhado pelo setor administrativo dessa Secretaria, à Contratada, acompanhado da Ordem de Serviço / Autorização de fornecimento, referente a cada evento, independente da quantidade solicitada no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens/solicitações, em conformidade com as normas e condições exigidas, pela CONTRATANTE.

3.4 Os serviços deverão ser de excelente qualidade no que se refere ao aspecto, segurança e documentação, obedecendo às normas exigidas em Lei.

3.5 A Secretaria ou órgão solicitante deverá comunicar ao contratante da realização dos serviços no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos antecedentes ao evento/serviço.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Por se tratar de licitação a ser realizada pelo sistema de **Registro de Preços**, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do serviço pretendido está indicado em termos estimativos, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

4.2 As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal participante pelo prazo de 12 meses (validade da Ata de Registro de Preços) e será a cargo dos órgãos gerenciadores, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Ordem de Serviço.

#### **5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 As Estruturas e todos os itens dos lotes descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues e instaladas em pleno funcionamento pela contratada, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, simultaneamente total ou parcialmente, dos equipamentos licitados, bem como serem desmontados/desinstalados pela contratada. Os mesmos deverão estar totalmente montados até 24 (vinte quatro) horas antes de cada evento a contar a partir da emissão da ordem de serviço.

5.2 O local de entrega/montagem será determinado pela Secretaria de Turismo e Cultura, pessoalmente ou por e-mail [turismo.cultura@aracruz.es.gov.br](mailto:turismo.cultura@aracruz.es.gov.br) e avisado pelo telefone: (27) 3270-7076, se necessário.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A execução do objeto será administrada pela CONTRATADA atribuindo a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR como setor competente para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta Licitação.

6.2 Como forma de fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições de execução do objeto, será feita uma portaria com a nomeação de um servidor e o seu suplente, para serem fiscais deste contrato. Os servidores deverão ser lotados na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, devendo emitir relatório de prestação do serviço no ato da solicitação de pagamento.

## **7. FORMAS DE PAGAMENTO**

7.1 A CONTRATADA, deverá emitir nota fiscal de acordo com cada ordem de serviço / autorização de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

7.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com o serviço prestado, devendo a contratada emitir a respectiva Nota Fiscal, junto a as Certidões Fiscais e Trabalhistas que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto deste termo, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/93.

7.3 A empresa deverá proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo, localizado na Casa do Cidadão, sito na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, CEP: 29190-940 – Bairro Centro – Aracruz – ES.

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados de acordo com a forma convencionada neste instrumento;

8.2 Acompanhar as medições dos serviços procedidos pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;

8.3 Notificar à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção ou não;

8.4 Notificar a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviço;

8.5 Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo à cessão de mão de obra;

8.6 Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela CONTRATADA, aos locais de execução dos serviços;

8.7 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

8.8 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição;

8.9 Zelar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preço durante a adesão para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

8.10 Suspender quando for o caso, a execução dos serviços ora contratados, por motivos de relevante ordem técnica ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações, cabendo a CONTRATADA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes.

## **9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Disponibilizar empregados / cooperados ou prepostos devidamente habilitados, uniformizados e equipados com EPI'S, nas categorias exigidas, assumindo integralmente a responsabilidade pela capacidade funcional e idoneidade moral de seus empregados / cooperados ou prepostos, bem como quaisquer danos por eles ocasionados, sedo assim de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer encargo de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução deste contrato;

9.2 Tomar todas as providências e assumir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas em dependências do CONTRATANTE;

9.3 Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

9.4 Em caso de impedimento de quaisquer empregados, mediante vistoria, substituí-lo imediatamente por empregados de mesma qualificação e natureza;

9.5 Colocar empregados à disposição exclusiva do CONTRATANTE, para a execução dos serviços em função das necessidades por ela estabelecidos em termos de dias e horários;

9.6 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que lhe foram adjudicados;

9.7 Alimentações, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação, vigilância, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos fica por conta da contratada;

9.8 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas;

9.9 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no **MUNICÍPIO**. Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica;

9.10 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.11 Portar documentações e laudos técnicos atualizados dos profissionais, equipamentos e instalações, tais como: ART, registros no CREA, registros no conselho de segurança do trabalho, laudo de inflamabilidade de lonas e demais equipamentos resistentes a chamas, alvará do Corpo de Bombeiros, documentação de inspeção dos extintores, etc;

9.12 Possuir carteira de trabalho (CTPS) dos profissionais responsáveis técnicos (Engenheiro/agronomo), comprovando o vínculo empregatício. Quando se tratar de contrato a comprovação do vínculo deverá ser feita através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro e Quitação da empresa

junto ao CREA, ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

9.13 Possuir comprovante de registro e quitação do responsável técnico de empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Será considerada inválida a certidão que não apresentar a situação atualizada, conforme Resolução nº 266/79 do CONFEA;

9.14 Na hipótese da vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o “visto” do seu Registro no CREA-ES, nos termos do Art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA.

## **10 REQUISITOS TÉCNICOS**

10.1 Os serviços deverão ser de excelente qualidade no que se refere ao aspecto, segurança e documentação, obedecendo às normas exigidas em Lei.

10.2 Todos os empregados a serem utilizados na prestação dos serviços estão sujeitos a vistoria inicial.

10.3 Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante e mediante autorização do mesmo, independentemente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens/solicitações, em conformidade com as normas e condições exigidas.

## **11 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES**

11.1 Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

11.2 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.

## **12 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis

da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **13 – ELABORAÇÃO DO TR:**

Este termo de referência foi elaborado pelo Coordenador Sérgio Luiz Santos de Oliveira – matric. 37.110 – Agente PPA e aprovado pelo Secretário de Turismo e Cultura.

Aracruz, 23 de maio de 2023.

**Moises dos Santos Mercier**  
**Secretário de Turismo e Cultura**  
**Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA**

**LOTE 01 – Locação de estrutura de palcos, tendas e congêneres**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável (R\$)	Preço total máximo pagável (R\$)
01	LOCAÇÃO PALCO 6M X 6M - Com montagem e desmontagem de palco medindo 06mx06m, montado em estrutura tubular de alumínio (q30), coberto em lona sintética com área de cena com 06m de comprimento por 06m de largura, com fechamento ao fundo e laterais e saia e sistema de proteção contra incêndio (extintores). OBS.: A estrutura deverá possuir ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA 24 horas	100	2.961,50	296.150,00
02	LOCAÇÃO PALCO 12M X 10M COM CAMARIM - Palco coberto medindo 12 x 10 metros em estrutura de alumínio (q30 ou q50), com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, sombrites laterais e fundo, com piso de módulos de 02m x 01m em maderite naval de 20 mm, 01 rampa com corrimão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. Dois camarins, medindo 09 ml cada, em padrão octanorm com as seguintes descrições: - paredes em painéis TS formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20 m de altura; - piso em maderite naval de 20 mm; - tapete vermelho; - porta com chave; - 01 frigobar - 01 sofá de dois lugares; - 01 mesa de centro com tampa de vidro; - 04 cadeiras com estofamento; - 01 espelho de corpo inteiro - climatizado com aparelhos de ar condicionado tipo janela ou outros mantendo sempre uma temperatura do ambiente não superior a 22 graus; - iluminação e tomada interna, - com barricada separadora de público toda em alumínio, com 1 metro de largura por 1,20 metro de altura, com piso anti- derrapante, medindo 1 metro por 70 centímetros em toda a frente do palco até as laterais a uma distância de dois metros fechando nas laterais. OBS.: A estrutura deverá possuir ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA 24 horas	40	7.304,82	292.192,80
03	LOCAÇÃO PALCO 16M X 14M COM CAMARIM - Palco coberto medindo 16 x 14	DIÁRIA 24 horas	30	12.506,61	375.198,30

	metros em estrutura de alumínio (q30 ou q50), com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti- chama, com proteção UV, sombrites laterais e fundo, com modulos de 02m x 01m em madeirite naval de 20mm, 01 rampa com corremão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. Dois camarins, medindo 16 mts cada, em padrão octanorm com as seguintes descrições: - paredes em painéis TS formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20m de altura; - piso em madeirite naval de 20 mm; - carpete vermelho; - porta com chave; - 01 frigobar; - 01 sofá de dois lugares - 01 mesa de centro com tampa de vidro; - 04 cadeiras com estofamento; - 01 espelho de corpo inteiro; - climatizado com aparelhos de ar condicionado tipo janela ou outros mantendo sempre uma temperatura do ambiente nro superior a 22 graus; - iluminação e tomadas interna; - barricada separadora de público toda em alumínio, com 1 metro de largura por 1,20 metro de altura; - piso antiderrapante, medindo 1 metro por 70 centímetros em toda a frente do palco até as laterais a uma distância de dois metros fechando nas laterais. OBS.: A estrutura deverá possuir ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros.				
04	LOCAÇÃO CARPETE MEDINDO 2M DE LARGURA - Com espessura 3mm, em material encarpelado, fixado no chão.	M <sup>2</sup>	15.000	42,0900	631.350,00
05	LOCAÇÃO PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM - Com estrado em metalon 50x30, em módulos 2x1.	M <sup>2</sup>	15.000	31,6900	475.350,00
06	LOCAÇÃO PRATICÁVEL - Com altura ajustável de 60 centímetros até 1 metro altura em módulos de 2mx1m em aluminio.	Und.	500	95,3800	47.690,00
07	LOCAÇÃO SEPARADOR PUBLICO - Módulo de 3m com 1,20m altura em cano de 1,5 polegada com base para sustentação das peças ao solo.	M	5000	40,4200	202.100,00
08	LOCAÇÃO FECHAMENTO DE AREA DE CHAPÁ DE AÇO GALVANIZADO - Medindo 2,20m de altura em módulos de 2m - contendo encaixe nos pés, sustentado por mão francesa ou similares.	M	2500	75,4900	188.725,00

09	LOCAÇÃO TENDA GALPÃO - 10, 15 OU 20 METROS DE BOCA MONTADAS EM SEQUENCIAIS MÉTRICOS - Modelo duas águas, medindo de 10, 15 ou 20 metros de boca montado em sequenciais de 5 metros, com pé direito de no mínimo 4 metros de altura, estrutura de tubo 150x100mm galvanizado, lona tencionada anti- chamas com black out na cor branca com espessura de 0,40mm, com fechamento em cortinas anti-chamas. OBS.: A estrutura deverá possuir laudo de aprovação do corpo de bombeiros.	M <sup>2</sup>	10.000	92,7800	927.800,00
10	LOCAÇÃO TENDA 3M X 3M - Modelo cônica em lona branca anti- chamas com black out e com estrutura de cano de 1,5 polegadas galvanizado e pé direito com 2,20 metros de altura. OBS.: A estrutura deverá possuir laudo de incombustibilidade e ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA 24 horas	700	222,4200	155.694,00
11	LOCAÇÃO TENDA 5M X 5M - Modelo cônica em lona branca anti- chamas com black out e com estrutura de cano de 2 polegadas galvanizado e pé direito com 3 metros de altura. OBS.: A estrutura deverá possuir laudo de incombustibilidade e ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA 24 horas	300	421,5900	126.477,00
12	LOCAÇÃO TENDA 6M X 6M - Modelo cônica com lona anti-chamas tencionada na cor branca, e estrutura de cano de 3 polegadas de alumínio com pé direito de 3 metros de altura. OBS.: A estrutura deverá possuir laudo de incombustibilidade e ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA 24 horas	300	610,1100	183.033,00
13	LOCAÇÃO TENDA 8M X 8M - Modelo cônica com estrutura metálica e travessa/calha entrelaçada geminada de 4 polegadas para melhor escoamento da água e com pé direito de 3,5m de altura de metalon com 100x100 galvanizado e lona na cor branca anti-chamas. OBS.: A estrutura deverá possuir laudo de incombustibilidade e ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA 24 horas	150	1.148,6700	172.300,50
14	LOCAÇÃO TENDA 10M X 10M - Com cobertura tiro pirâmide, estrutura metálica anti-chamas na cor branca com respirador central. OBS.: A estrutura deverá possuir laudo de aprovação do corpo de bombeiros com laudo de incombustibilidade.	DIÁRIA 24 horas	300	1.771,2500	531.375,00

15	LOCAÇÃO STAND BÁSICO - Estrutura em perfis de alumínio padrão octanorm e painel TD/ABS com no mínimo de 02 tomadas 110/220w, fechamento com 03 balcões na frente e parede de 1,00m de altura nas laterais e fundo. Estruturado em peris de alumínio tendo a medida de 1,00m x 0,50m com altura de 1,00m, sendo frente e laterais na cor branca, tampo em madeira revestido de napa branca. OBS.: Onde necessário, altura de 2,70m. Arte fornecida pelo contratante impressão por conta da contratada.	M²	5.000	239,3300	1.196.650,00
16	LOCAÇÃO MESA PLÁSTICA - Brancas e limpas, com capacidade para suportar até 100kg cada.	DIÁRIA 24 horas	3.000	10,0400	30.120,00
17	LOCAÇÃO CADEIRA PLÁSTICA - Brancas e limpas, com capacidade para suportar até 150kg cada.	DIÁRIA 24 horas	15.000	5,3400	80.100,00
<b>LOTE 02 - Locação de gerador de energia</b>					
Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável (R\$)	Preço total máximo pagável (R\$)
01	LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA - Com combustível, com cabo de, no mínimo, 200 metros, com operador a disposição no local.	DIÁRIA 24 horas	200	3.368,9000	673.780,00
02	LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA - Com combustível, com cabo de, no mínimo, 200 metros, com operador a disposição no local.	DIÁRIA 24 horas	200	3.420,5300	684.106,00
<b>LOTE 03 - Locação de sonorização</b>					
Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável (R\$)	Preço total máximo pagável (R\$)
01	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO 01 - SOM - PA FLY - - 32 caixas line array 1320 watts cada ; - 24 caixas sub grave 2400 watts cada configuração de 2x18 Audio; - 08 amplificadores de 16.000 watts cada; - 06 amplificadores de 8.000 watts cada; - 12 amplificadores de 3000 watts rms cada; - 12 amplificadores de 6.000 watts rms cada; - 01 mesa digital 56 canais, 32 aux, 12 matrix, 12 dca - 12 dca digital; - 01 crossover digital com controle wireless; - 01 aparelho de notebook; -	DIÁRIA 24 horas	30	9.897,4600	296.923,80

	01 mesa digital 56 canais, 32 aux, 12 matrix, 12 dca IS dca digital; - 04 processadores digitais 04 vias estéreo; - 20 caixas de monitores de 400 watts cada; - 01 amplificador para contra baixo com 02 alto falantes de 15 polegadas e 4 alto falantes de 8 polegadas; - 02 cubos para guitarra; - 02 baterias completas; - 40 microfones; - 50 pedestais; - 15 garras; - 50 di passivo; - 10 di ativo; 30m de passa cabo com de 4 vias, Multicabo 56 vias, Sistema de energia main power- Cabos diversos necessários ao atendimento da demanda; - Técnicos para manuseio e instalação dos equipamentos; - Atendimento ao rider técnico da banda/artista quando necessário.				
02	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO 02 - SOM - PA FLY - - 24 caixas de line array 1320 watts cada - 18 caixas sub grave 2400 watts cada configuração de 2x18 modelo - 08 amplificadores de 16.000 watts cada; - 06 amplificadores de 8.000 watts cada; - 08 amplificadores de 3000 watts rms cada; - 08 amplificadores de 6.000 watts rms cada; - 01 mesa digital 48 canais, 32 aux, 12 matrix, 12 dca - 12 dca digital; - 01 crossover digital com controle wireless; - 01 aparelho de notebook; - 01 mesa digital 48 canais monitor, 32 aux, 12 matrix, 12 dca IS dca digital; - 04 processadores digitais 04 vias estéreo; - 16 caixas de monitores de 400 watts cada; - 01 amplificador para contra baixo com 02 alto falantes de 15 polegadas e 4 alto falantes de 8 polegadas; - 02 cubos para guitarra; - 02 baterias completas; - 40 microfones; - 50 pedestais; - 15 garras; - 50 di passivo; - 10 di ativo; 30m de passa cabo com de 4 vias, Multicabo 56 vias, Sistema de energia main power- Cabos diversos necessários ao atendimento da demanda; - Técnicos para manuseio e instalação dos equipamentos; - Atendimento ao rider técnico da banda/artista quando necessário.	DIÁRIA 24 horas	50	8.735,4200	436.771,00
03	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO N° 03 - SOM - PA - 16 caixas de line -1320 watts cada ; - 18 caixas sub grave 2400 watts cada configuração de 2x18 ; - 06 amplificadores de 16.000 watts cada; - 04 amplificadores de 8.000 watts cada; - 06 amplificadores de 3000 watts rms cada; - 06 amplificadores de 6.000 watts rms cada; - 01 mesa digital 32 canais, 24 aux, 08 matrix, 08 dca - 08 dca digital; - 01 crossover digital com controle wireless; - 01	DIÁRIA 24 horas	150	6.353,1300	952.969,50

	aparelho de notebook; - 01 mesa digital 32 canais monitor, 24 aux, 08 matrix, 08 dca IS dca digital; - 04 processadores digitais 04 vias estéreo; - 08 caixas de monitores de 400 watts cada; - 01 amplificador para contra baixo com 02 alto falantes de 15 polegadas e 4 alto falantes de 8 polegadas; - 02 cubos para guitarra; - 01 bateria completa; - 20 microfones; - 20 pedestais; - 15 garras; - 20 di passivo; - 5 di ativo; 20m de passa cabo com de 4 vias, Multicabo 36 vias, Sistema de energia main power- Cabos diversos necessários ao atendimento da demanda; - Técnicos para manuseio e instalação dos equipamentos; - Atendimento ao rider técnico da banda/artista quando necessário				
04	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO 04 - SOM - - 04 caixas de som ativa com 02 vias múltiplas (titânio) com crossover passivo interno com respostas de frequência 40hz a 20khz, entradas/saídas (2 xlr in/out e 2pl0in/out) balanceadas com chaveamento para mic ou line, sensibilidade de atlm) = 100db, falante 1 x 15 full range, 01 drive de titânio (l fi), com potência de 1000 watts cada caixa com tripé; 02 caixas de som ativa de retorno: com 02 vias múltiplas (titânio) com crossover interno com respostas de frequência 40 hz a 20khc, entradas/saídas 2 paralelas = speakon (pol.:1 + l-), sensibilidade de spl (1w at lm) = 100db, falante 1 x 12" full range, 1 drive de titânio (1 3/4), com potência de 350 watts-rms e tripé; - 01 mesa de som digital com 16 canais; - 04 microfones com fio; - 02 microfones sem fio; - 01 aparelho DVD play; - Cabos diversos necessários ao atendimento da demanda; - Técnicos para manuseio e instalação dos equipamentos.	DIÁRIA 24 horas	200	3.844,9500	768.990,00
05	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO N° 05 - SOM - PA - 08 caixas de line -1320 watts cada ; - 08 caixas sub grave 2400 watts cada configuração de 2x18 ; - 04 amplificadores de 16.000 watts cada; - 04 amplificadores de 8.000 watts cada; - 04 amplificadores de 3000 watts rms cada; - 02 amplificadores de 6.000 watts rms cada; - 01 mesa digital 16 canais, 08 aux, 02 matrix, 01 crossover digital com controle wireless; - 01 aparelho de notebook; - 04 caixas de monitores de 400 watts cada; - 01 amplificador para contra baixo com 02 alto falantes de 15 polegadas; - 01 amplificador para guitarra; - 01 bateria completa; - 20 microfones; - 20 pedestais; - 15 garras; - 10 di	DIÁRIA 24 horas	200	5.221,0000	1.044.200,00

	passivo; - 2 di ativo; Sistema de energia mainpower- Cabos diversos necessários ao atendimento da demanda; - Técnicos para manuseio e instalação dos equipamentos; - Atendimento ao rider técnico da banda/artista quando necessário				
06	LOCAÇÃO TORRE DE DELAY sistema de sonorização com torre de delay com caixas de som com 3 vias (grave, médio e agudo) com no mínimo 03 caixas cada torre, cabo multivias no mínimo 250 metros de comprimento, com seus respectivos técnicos.	DIÁRIA 24 horas	70	4.270,0000	298.900,00
07	LOCAÇÃO DE MICROFONE AURICULAR - conforme segue:microfone tipo condensador (eletreto); padrão omni direcional; frequência 20hz a 20khz; nível de ruído de saída de 39db típico, 42db máximo; impedância mínima de entrada 1000 ohms; impedância de saída do pré amplificador de 136 ohms; corrente: 4.6 ma (pré amp e microfone). polaridade: pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3; tensão de operação: 11 – 52vdc9 positiva nos pinos 2 e 3, retorno no pino 1). cabo: cabo de 1.5mt, diâmetro fino, blindado com conector tqg (miniatura de 4 pinos) peso: aproximadamente 135.35g; tiara com ajuste preciso, que fica atrás das orelhas. ** arco fino e leve, não reflexivo, para ser facilmente escondido atrás do cabelo; ** caps intercambiáveis, proporcionam respostas de frequência diferentes para as mais variadas aplicações (mild ou high - 2 decada); ** dois windscreens inclusos; ** clipe de fixação para o cabelo; ** sem fio; ** com pré amplificador em linha.	DIÁRIA 24 horas	150	501,8500	75.277,50
08	LOCAÇÃO BACKLINE EXTRA - locação de backline completo com 02 amplificadores guitarra com 2x12, 01 sistema de amplificação para contra baixo 1x15 e 4x8, 01 drumside, 01keyside e uma bateria completa.	DIÁRIA 24 horas	50	4.929,3700	246.468,50
<b>LOTE 04 - Locação de iluminação</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Und.</b>	<b>Quantidade máxima estimada a ser adquirida</b>	<b>Preço unitário máximo pagável (R\$)</b>	<b>Preço total máximo pagável (R\$)</b>

01	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - - 4 cobs; - 8 parled; - 8 movings heads bean; - 4 strobos; - 1 máquina fumaça; - 1 mesa de luz 1096 canais; - 1 rack dimmer.	DIÁRIA 24 horas	150	3.011,6000	451.740,00
02	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - - 8 cobs; - 12 pares led; - 12 movings head bean; - 6 strobos; - 1 máquina fumaça; - 1 mesa de luz 2048 canais; - 1 rack dimmer.	DIÁRIA 24 horas	150	3.883,5900	582.538,50
03	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - - 16 cobs; - 24 pares led; - 24 movings heads bean; - 10 strobos; 06 elipsoidal, 4 mini brutti- 2 máquinas fumaça; - 1 mesa de luz MA; - 2 rack dimmer.	DIÁRIA 24 horas	50	6.152,0200	307.601,00
04	LOCAÇÃO ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - - Estrutura de alumínio com espessura do tubo de 1/1/2 e 1/8 de diâmetro e tubos de 1mm e 2mm de diâmetro (q30), com ateste do Corpo de Bombeiros.	M	5000	49,2800	246.400,00
05	LOCAÇÃO BOX TRUSS - - Estrutura em treliças tubulares de alumínio com encaixe universal (q- 50).	M	1000	66,0400	66.040,00
06	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO CÊNICA POR PONTO – Par led de 18x15w com cabeamento e sistema de distribuição de energia (Propower).	DIÁRIA 24 horas	1000	95,00	95.000,00
<b>LOTE 05 - Locação de banheiro químico</b>					
Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável (R\$)	Preço total máximo pagável (R\$)
01	<b>LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS</b>  <b>Especificação:</b>  Individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento de identificação OCUPADO/ DESOCUPADO para público e bandas (camarins). Incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado. Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados.	DIÁRIA 24 horas	3000	166,7600	500.280,00

02	<p><b>LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICAS.</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento de identificação OCUPADO/ DESOCUPADO para público e bandas (camarins). Incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado. Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados.</p>	DIÁRIA 24 horas	200	361,8300	72.366,00
03	<p><b>LOCAÇÃO CONTAINER CABINE SANITÁRIA MASCULINA, FEMININA E PNE</b></p> <p>*área feminina com, no mínimo, 5 divisórias medindo 1,00x1,00m (tamanho mínimo), com acesso individual de cada cabine, contendo 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta papel.*01 sanitário adaptado para portador de necessidades especiais (pne), com barra corrimão, rampa de acesso, 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta papel; área masculina contendo, no mínimo, 02 divisórias medindo 1,00x1,00m (tamanho mínimo), com acesso individual de cada cabine, contendo 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta papel; 01 mictório com capacidade de uso para, no mínimo, 4 pessoas simultaneamente; dotado de portas tipo vai e vem; todas as cabines com piso antiderrapante e com as portas contendo tranca por dentro; os banheiros devem conter rede elétrica com pontos de iluminação completos, inclusive lâmpadas funcionando; vasos, pias, mictórios e toda a rede hidráulica deve estar em perfeito estado, sem vazamentos ou quebrado; disponibilidade de 01 funcionário e materiais de limpeza no tempo integral de uso, para conservação dos mesmos. obs: a contratada poderá ofertar o serviço com equipamentos com medidas e capacidades acima das mínimas exigidas, desde que nas mesmas condições financeiras.</p>	DIÁRIA 24 horas	200	2.120,5000	424.100,00
04	<p><b>LOCAÇÃO BANHEIROS TRAILER, TIPO CONTAINER MASCULINO E FEMININO *</b></p> <p>área feminina contendo, no mínimo, 06 cabines individuais de 1,00x1,00m (tamanho mínimo), com assento sanitário, lavatório,</p>	DIÁRIA 24 horas	200	2.633,3400	526.668,00



<p>porta papel higiênico e recipiente para sabonete líquido;* área masculina contendo, no mínimo: 03 cabines individuais de 1,00x1,00m (tamanho mínimo), com assento sanitário, lavatório, porta papel higiênico e recipiente para sabonete líquido; mictório para uso de, no mínimo, 4 pessoas simultaneamente, contendo lavatório, porta sabonete ou recipiente para sabonete líquido.* 02 escadas de acesso individual, sendo 01 para o lado feminino e 01 para o lado masculino com corredor e proteção lateral.* depósito de dejetos de, no mínimo, 2.000lts acoplado ao trailer e dispositivo com bomba de descarte em fossa séptica. Disponibilidade de 01 funcionário e materiais de limpeza no tempo integral de uso, para conservação dos mesmos.obs: a contratada poderá ofertar o serviço com equipamentos com medidas e capacidades acima das mínimas exigidas, desde que nas mesmas condições financeiras</p>				
---	--	--	--	--

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

A empresa \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 028/2023.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 000/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF ..... e da CI nº. ...., residente na ..... , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ....., doravante denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr. (a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e da CI nº. ...., residente na ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 028/2023, constante do Processo Administrativo nº 9017/2023, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de estruturas diversas para atender as festividades/eventos a serem realizados no Município de Aracruz, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR**, conforme especificações constantes da proposta da Contratada para o(s) lote(s) XXXX Pregão Eletrônico nº 028/2023 e do Anexo II “Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa” do Edital do certame, partes integrantes deste Contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

**1.2.** O objeto deste Contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR.

**1.3.** A Contratada será responsável pela execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

**1.4.** A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos serviços prestados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

**2.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no exercício de \_\_\_\_\_:

CÓDIGO REDUZIDO	
VÍNCULO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
ELEMENTO DE DESPESA	

**2.2.** Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com os serviços prestados.**

**3.1.2.** Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Ordem de Serviço que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

**3.1.2.1.** O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

**3.1.3.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo responsável do Contrato.

**3.1.4.** Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**3.1.5.** Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**3.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato.

**3.2.1.** Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

**3.3.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**3.4.** Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

**3.5.** O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**3.5.1.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

**3.5.2.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**3.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

**4.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do serviço, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

**4.2.** Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do Contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

**4.3.** Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

**5.1.** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** As estruturas deverão ser entregues e instaladas em pleno funcionamento, de acordo com a demanda da Contratante, simultaneamente total ou parcialmente, e deverão estar totalmente montadas em até 24 (vinte e quatro) horas antes de cada evento, sendo o referido prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU.

**6.1.1.** O local de entrega/montagem será determinado pela Secretaria de Turismo e Cultura, pessoalmente ou por e-mail [turismo.cultura@aracruz.es.gov.br](mailto:turismo.cultura@aracruz.es.gov.br), e avisado pelo telefone (27) 3270-7076, se necessário.

**6.1.2.** As especificações dos serviços estão contidas integralmente na requisição de serviço e serão aceitos somente os serviços que forem compatíveis ou superiores aos solicitados.

**6.1.3.** A SEMTUR reserva o direito de remanejar a escala de contratação, de acordo com a demanda oriunda da programação dos eventos planejados pela Contratante.

**6.1.4.** O cronograma com o **quantitativo de diárias, horas, datas e locais** será encaminhado à Contratada pelo setor administrativo da SEMTUR, acompanhado da Ordem de Serviço referente a cada evento, independentemente da quantidade solicitada no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens/solicitações, em conformidade com as normas e condições exigidas pela Contratante.

**6.1.5.** Os serviços deverão ser de excelente qualidade no que se refere ao aspecto, segurança e documentação, obedecendo às normas exigidas em Lei.

**6.1.6.** A Secretaria ou órgão solicitante deverá comunicar ao contratante da realização dos serviços no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos antecedentes ao evento/serviço.

**6.1.7.** Todos os empregados a serem utilizados na prestação dos serviços estão sujeitos a vistoria inicial.

**6.1.8.** Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade do Órgão Requisitante e mediante autorização deste.

**6.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento quando da finalização da prestação, sendo o recebimento definitivo efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento às condições previstas neste Edital e seus Anexos pelo setor solicitante.

**6.3.** Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, obrigando-se a Contratada a realizar as devidas correções/substituições imediatamente a partir do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente.

**6.4.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**6.5.** Toda prestação de serviços se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Ordem de Serviços, além da Nota Fiscal/Fatura.

**6.5.1.** A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**6.5.2.** A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**6.6.** É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A execução do Contrato e dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a

execução dos serviços, conforme contratado.

**7.2.** Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato servidor designado formalmente pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**7.3.** A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## **CLÁUSULA OITAVA- DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**9.1.** Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

**9.2.** Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **10.1. DA CONTRATADA:**

**a)** Fornecer os serviços obrigatoriamente em consonância com as regras deste Contrato, assim com do Edital e seus Anexos, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela correção/substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;

**b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

**c)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços;

**d)** Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**e)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive os decorrentes de serviços com vícios ou defeitos;

**f)** Atender com prioridade as solicitações da Contratante para a prestação dos serviços;

**g)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência deste Contrato;

Edital Pregão Eletrônico nº 028/2023 – SRP. Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de estruturas diversas para atender as festividades/eventos a serem realizados no Município de Aracruz, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR. Proc. 9017/2023.

- h)** Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços;
- i)** Realizar a correção/substituição, no todo ou em parte, dos serviços em que se verificarem vícios ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos neste Contrato, imediatamente a contar da notificação pela Contratante;
- j)** Informar à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PMA, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- k)** Disponibilizar empregados/cooperados ou prepostos devidamente habilitados, uniformizados e equipados com EPI'S, nas categorias exigidas, assumindo integralmente a responsabilidade pela capacidade funcional e idoneidade moral de seus empregados/cooperados ou prepostos, bem como quaisquer danos por eles ocasionados, sendo assim de exclusiva responsabilidade da Contratada todo e qualquer encargo de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução deste Contrato;
- l)** Tomar todas as providências e assumir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas em dependências do Contratante;
- m)** Em caso de impedimento de quaisquer empregados, mediante vistoria, substituí-lo imediatamente por empregados de mesma qualificação;
- n)** Colocar empregados à disposição exclusiva da Contratante para a execução dos serviços em função das necessidades por ela estabelecidos em termos de dias e horários;
- o)** Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que lhe foram adjudicados;
- p)** Providenciar refeições, transporte e demais custos para os profissionais responsáveis pela instalação, vigilância, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;
- q)** Respeitar e cumprir as normas administrativas em vigor no Município quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica;
- r)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- s)** Portar documentações e laudos técnicos atualizados dos profissionais, equipamentos e instalações, tais como: ART, registros no CREA, registros no conselho de segurança do trabalho, laudo de inflamabilidade de lonas e demais equipamentos resistentes a chamas, alvará do Corpo de Bombeiros, documentação de inspeção dos extintores, etc;
- t)** Possuir carteira de trabalho (CTPS) dos profissionais responsáveis técnicos (Engenheiro/agrônomo), comprovando o vínculo empregatício. Quando se tratar de contrato, a comprovação do vínculo deverá ser feita através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA, ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;
- u)** Possuir comprovante de registro e quitação do responsável técnico de empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), sendo considerada inválida a certidão que não apresentar a situação atualizada, conforme Resolução nº 266/79 do CONFEA;

v) Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o “visto” do seu Registro no CREA-ES, nos termos do Art. 58 da Lei 5.194/66 e na forma da Resolução 413/97 do CONFEA;

w) Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;

x) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.

## **10.2. DA CONTRATANTE:**

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, sem qualquer ônus para adicional para a Contratada;

b) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação notificando-a, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços constantes da Ordem de Serviços;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação, efetuando os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida à Cláusula Terceira deste Contrato;

d) Exercer o acompanhamento, controle, avaliação e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação dos serviços, fixando prazos para sua correção ou não;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues fora das especificações contidas neste Contrato;

g) Acompanhar as medições dos serviços procedidos pela Contratada, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;

h) Notificar a Contratada da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviço;

i) Observar o cumprimento por parte da Contratada relativo à cessão de mão de obra;

j) Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela Contratada aos locais de execução dos serviços;

k) Suspender, quando for o caso, a execução dos serviços contratados, por motivos de relevante ordem técnica ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações, cabendo à Contratada, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1.** Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

**11.2.** Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**11.3.** Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão prevista no art.77 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS**

**12.1.** À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

### **13.1.1. Multas - nos seguintes casos e percentuais:**

**a)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

**b)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

**c)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

**d)** Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

**e)** Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

### **13.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

**a)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

**b)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

**c)** Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

Edital Pregão Eletrônico nº 028/2023 – SRP. Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de estruturas diversas para atender as festividades/eventos a serem realizados no Município de Aracruz, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR. Proc. 9017/2023.

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

**13.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1.** O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 000/2023.

**15.2.** O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 000/2023, bem como à proposta do licitante vencedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

**16.1.** A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, por mais privilegiado que outros sejam.

**17.2.** E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, ..... de ..... de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARACRUZ**  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS .....

.....